



Data: 14/10/2023
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 3

Hora: 10:24
Doc. Nº: 2.20

Para: Manuel Alves #162 Lic. PT23/9848
Manuel Alves / António Mendes Coelho (Lic. PT23/9848 / PT23/9825)

O Colégio de Comissários tendo recebido o relatório dos reconhecimentos, produzido pela empresa de cronometragem Anube no qual consta que o concorrente circulou em sentido oposto, tendo convocado o concorrente nº 162, e ouvido o seu co-piloto, pelas 23:46 hr, do dia de ontem, ponderou os factos relatados pelo mesmo e determinou o seguinte:

Concorrente nº 162 – Manuel Alves / António Mendes Coelho

Secção: Reconhecimentos

Facto: Reconhecimento em sentido contrário.

Infração: Art.º 16.1 das Prescrições Especificas de Ralis 2023.

Decisão: Sem Aplicação.

Motivo: O concorrente argumentou com a existência de um erro no road-book, na Pág. 27 da 2ª Etapa, referente a distâncias entre figuras do mesmo, o que originou que se tivessem perdido. Ao tentarem corrigir a situação involuntariamente, circularam em sentido contrário ao do percurso.

Atendendo ao erro comprovado pela correção do mesmo, através da errata publicada pela organização posteriormente, verifica-se a situação descrita, pelo que o CCD decidiu não prosseguir com a aplicação de qualquer sanção, ao abrigo dos poderes conferidos pelos Art.ºs 11.9.1; 11.9.3.a; 11.9.3.i do Código Desportivo Internacional.

Ao concorrente é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Luís Tourais de Matos
Presidente CCD

Lic. CDA PT23/0024

Rodolfo Rocha
CD

Lic. CDA PT23/0947

Gastão Araújo
CD

Lic. CDA - PT23/0046

Data: 14/10/2023	Nome: António Coelho
Hora: 15h 13	Posição na Equipa: Navegador

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 14/10/2023 às _____:_____ h